



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 03
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**Nomeia Fiscal de
Contratos, no âmbito da Câmara
Municipal de Vereadores de
Riachuelo, Estado de Sergipe, e
dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Albano dos Santos, inscrito no CPF nº 489.452.935-15, para a função de Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o Contrato em execução.

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do Contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após Contratos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimento acerca do Contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do Contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO
ESTADO DE SERGIPE

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

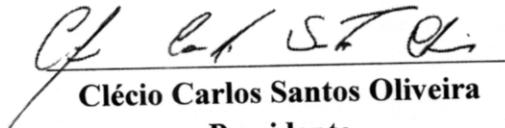
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe, em ___ de _____ de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Clécio Carlos Santos Oliveira
Presidente